9



EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PELO CRITÉRIO DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA

VESTIBULAR DE INVERNO 2020/2

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular de Inverno 2020/2 de seus **cursos presenciais de graduação** segundo a Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018.

1. Da Solicitação de Isenção

- 1.1. Para concorrer à isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular de Inverno 2020/2 da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, o requerente deverá comprovar o enquadramento de acordo com as exigências da Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018.
- 1.2. Os interessados no processo de isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular de Inverno 2020/2 da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC pelo critério doador de sangue e/ou medula deverão:
 - a) acessar o *site* www.udesc.br, aba "ingresso" link Vestibular de Inverno 2020/2 formulário de isenção pelo critério doador de sangue e/ou medula no período de **03 de fevereiro a 27 de março de 2020**;
 - b) preencher o formulário;
 - c) <u>isenção como doador de sangue</u>: anexar ao formulário cópia do RG/CPF e o(s) comprovante(s) nos termos da Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018. Todos os **documentos deverão estar em PDF** e não poderão exceder a 1.024Kb;
 - d) <u>isenção como doador de medula</u>: anexar ao formulário cópia do RG/CPF e atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, **que comprove a doação de medula óssea**, bem como a data em que foi efetuada;
 - e) após preenchido o formulário e anexado(s) o(s) documento(s), clicar em "não sou um robô" e na sequência clicar no botão "enviar";
 - f) será encaminhada automaticamente para o e-mail informado, mensagem de confirmação de recebimento do formulário pela COVEST/UDESC.

2. Da Concessão

- 2.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto pelas citadas Leis somente a doação de sangue e/ou medula promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 2.2. Para ser beneficiado pela isenção é necessário:



a) doação de sangue: anexar obrigatoriamente ao requerimento, cópia do RG/CPF e declaração original assinada por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada com a comprovação da condição de doador de sangue constando no mínimo, 03 (três) doações, respeitando o interstício de 01 ano (período compreendido de 03 fevereiro de 2019 a 27 de março de 2020), discriminando a quantidade de doações e as datas correspondentes em que foram realizadas. Não será aceito protocolo e/ou carteira de controle de doações de sangue como comprovante;

ou

b) doação de medula: o interessado que tiver doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá anexar obrigatoriamente ao requerimento, cópia do RG/CPF e atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, que comprove a doação de medula óssea, bem como a data em que foi efetuada. Não será aceito como comprovante o Termo de Consentimento expedido per órgão competente ou carteira emitida pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), bem como declaração emitida por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada com a comprovação da condição de doador voluntário.

3. Da Divulgação do Resultado

3.1. A homologação das solicitações será divulgada no *site* www.udesc.br, aba "ingresso" link **Concurso Vestibular de Inverno 2020/2**, a partir do dia 30 de março de 2020.

4. Das Disposições Gerais

- 4.1. O não cumprimento das regras deste Edital, a omissão, a falta de documentos comprobatórios, a utilização de documentos ilegíveis ou a não utilização de requerimento específico para a solicitação de isenção, ou ainda a solicitação fora do prazo estipulado, implica o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do **Concurso Vestibular de Inverno 2020/2** da UDESC.
- 4.2. O preenchimento do requerimento e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção.
- 4.3. A documentação comprobatória anexada deverá estar em **PDF** de **boa qualidade**, que possibilite a leitura e interpretação das informações.
- 4.4. A COVEST não se responsabiliza por solicitação de isenção não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.5. O requerente que obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o *site* www.udesc.br, aba "ingresso" link Concurso Vestibular de Inverno 2020/2, a partir do dia 01 de abril até às 23h59min do dia 04 de maio de 2020 e proceder a inscrição conforme Edital nº 02/2020 Concurso Vestibular de Inverno 2020/2 da UDESC.



- 4.6. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo interessado no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
- 4.7. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o interessado/candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção, estará sujeito a:
- 4.7.1. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação dos beneficiários da isenção;
- 4.7.2. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da matrícula;
- 4.7.3. declaração de nulidade do ato de matrícula, se a falsidade for constatada após sua efetivação.
- 4.8. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico *site* www.udesc.br, aba "ingresso" link **Concurso Vestibular de Inverno 2020/2** constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 4.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UDESC.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. *Marcus Tomasi* Reitor